

MANUAL DE PROCEDIMENTOS B3

**CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE APOIO À
VISITAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, OPERAÇÃO E
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS NO PARQUE NACIONAL DE
JERICOACOARA, INCLUINDO O CUSTEIO DE AÇÕES DE APOIO À
CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO E GESTÃO**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

SÃO PAULO, 24 DE OUTUBRO DE 2023

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
INTRODUÇÃO	3
PREVALÊNCIA DO EDITAL	4
DEFINIÇÕES E ABREVIACÕES	4
DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO	4
SANEAMENTO DE DÚVIDAS	4
CAPÍTULO 1 - CORRETORAS CREDENCIADAS.....	5
ANEXO A - CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE A CORRETORA CREDENCIADA E A LICITANTE	5
CAPÍTULO 2 - ENTREGA DOS ENVELOPES	7
APRESENTAÇÃO DA GARANTIA DE PROPOSTA E DO ANEXO A	7
FORMA DOS DOCUMENTOS	7
PODERES DE REPRESENTAÇÃO DA CORRETORA CREDENCIADA	8
CAPÍTULO 3 – ENVELOPE Nº 1 - GARANTIA DE PROPOSTA	9
REGRAS GERAIS	9
MOEDA E VALOR	10
VIGÊNCIA	10
VALORAÇÃO E MANUTENÇÃO	10
MOVIMENTAÇÃO.....	11
CAUÇÃO EM DINHEIRO	12
TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA	12
SEGURO-GARANTIA	13
FIANÇA BANCÁRIA.....	14
PODERES DOS REPRESENTANTES LEGAIS DO EMISSOR DE GARANTIAS	14
ANÁLISE DO ENVELOPE 1	15
CAPÍTULO 4 – SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO ABERTURA DO ENVELOPE E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS.....	16
REGRAS GERAIS	16
DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	16
LANCES À VIVA-VOZ.....	17
EMPATE.....	17
RESULTADO FINAL.....	17
CAPÍTULO 5 – HABILITAÇÃO ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	19
ENVELOPES 3.....	19
CAPÍTULO 6 – REMUNERAÇÃO DA B3 HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO E REMUNERAÇÃO DA B3	20
ANEXO A - CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE A CORRETORA CREDENCIADA E A LICITANTE	21

INTRODUÇÃO

Este MANUAL DE PROCEDIMENTOS possui caráter informativo e complementar ao EDITAL.

A B3 reportará à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (“COMISSÃO”) toda e qualquer questão decorrente de sua prestação de serviço.

Toda e qualquer decisão compete apenas e tão somente à COMISSÃO. A atuação da B3 se limita ao suporte técnico relativo aos procedimentos operacionais inerentes à LICITAÇÃO, tais como análise e contribuições ao EDITAL; elaboração do MANUAL DE PROCEDIMENTOS; fornecimento de infraestrutura para sessões realizadas em suas dependências; guarda de documentação; suporte a saneamento de dúvidas quanto aos procedimentos operacionais deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS; suporte à análise de documentos, exceto habilitação técnica; gestão e devolução de GARANTIAS DE PROPOSTA; publicação de EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS no site da B3; e orientação às LICITANTES sobre as etapas da Licitação, sendo que este Manual B3 possui caráter meramente informativo e complementar ao EDITAL.

A B3 não garante o cumprimento de nenhuma obrigação do PODER CONCEDENTE ou da COMISSÃO, de qualquer dos participantes da LICITAÇÃO ou da ADJUDICATÁRIA, permanecendo isenta de qualquer risco patrimonial decorrente da LICITAÇÃO, não assumindo posição de contraparte garantidora ou de substituta de qualquer parte inadimplente.

Não compete à B3 atuar em atividades fundamentais à existência da LICITAÇÃO, nem ser a precursora de tomadas de decisões indelegáveis da Administração Pública, sendo estas atribuições prerrogativas exclusivas da COMISSÃO e do PODER CONCEDENTE, a exemplo de questões relativas à participação de LICITANTES; visitas técnicas; publicações de cunho oficial ou vinculante; acesso ao EDITAL e anexos, eventual data room; eventuais informações; eventuais outros manuais, nota técnica, esclarecimentos ao EDITAL; lavratura de atas, disponibilização de documentação para consulta de interessados e/ou avaliar e julgar impugnações e recursos administrativos; alterações e divulgação de cronograma ou prazos; devolução de GARANTIA DA PROPOSTA na modalidade depósito caução; crédito, liquidez, exequibilidade e execução de GARANTIA DA PROPOSTA; eventuais outras garantias; saneamento de falhas ou promoção de diligências; participação ou habilitação de LICITANTES; obrigações das LICITANTES e LICITANTE vencedora, eventuais acordos de acionistas, eventual liquidação, eventuais créditos, eventuais direitos de tag along e de participação, obrigações do PODER CONCEDENTE perante a LICITANTE vencedora; e outras etapas da LICITAÇÃO não dispostas neste manual.

Nesse sentido, é importante esclarecer que toda e qualquer decisão relacionada à licitação compete única e exclusivamente ao ente público promotor da licitação e à respectiva COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

A B3 reportará à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO toda e qualquer questão decorrente de sua prestação de serviço.

A B3 não garante ou responsabiliza-se pelas ações ou omissões do ICMBio, da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, de qualquer dos participantes da licitação ou da Adjudicatária, permanecendo isenta de qualquer risco patrimonial decorrente da licitação, não assumindo a posição de contraparte garantidora ou de substituta de qualquer parte inadimplente

PREVALÊNCIA DO EDITAL

Caso exista conflito entre as disposições deste documento e as do EDITAL, prevalecerá o disposto no EDITAL.

DEFINIÇÕES E ABREVIACÕES

As definições utilizadas neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS são as mesmas aplicadas ao EDITAL e demais anexos. Qualquer novo termo que porventura tenha sido utilizado neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS não substitui ou invalida os termos adotados pelo EDITAL, os quais sempre prevalecerão.

DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

Os documentos relativos à LICITAÇÃO serão oficialmente disponibilizados conforme previsto no preâmbulo do EDITAL.

Este manual poderá ser obtido também no *site* da B3, em https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/leiloes/licitacoes-publicas/licitacoes/em-andamento-e-anteriores/.

SANEAMENTO DE DÚVIDAS

A qualquer momento da LICITAÇÃO, todos os interessados poderão sanear dúvidas sobre os procedimentos operacionais descritos neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS junto à Superintendência de Processos Licitatórios, pelo endereço eletrônico leiloes@B3.com.br e/ou pelo telefone (11) 2565-7013, sendo que as respostas fornecidas pela B3 não são vinculativas, possuindo apenas caráter de orientação.

A B3 destaca que eventuais orientações fornecidas no âmbito da assessoria técnica especializada a licitações não constituem esclarecimentos ao EDITAL na acepção do artigo 40, VIII, da Lei nº 8.666/1993 e item 9 do EDITAL – DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E ALTERAÇÕES DO EDITAL.

CAPÍTULO 1 - CORRETORAS CREDENCIADAS

As LICITANTES podem ser representadas por CORRETORAS CREDENCIADAS em etapas junto à B3, inclusive aquela que vier a se tornar a LICITANTE vencedora, no ato de pagamento da remuneração da B3.

Sempre que houver necessidade, a B3 contatará com as CORRETORAS CREDENCIADAS e essas, por sua vez, deverão comunicar-se com a LICITANTE.

Somente pode representar a LICITANTE uma corretora ou distribuidora autorizada a operar na B3. Essa autorização pode ser confirmada em lista divulgada no site da B3, em http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/participantes/busca-de-participantes/.

Cada CORRETORA CREDENCIADA poderá representar somente uma LICITANTE; e cada LICITANTE somente poderá ser representado por uma única CORRETORA CREDENCIADA.

REPRESENTAÇÃO POR CORRETORAS CREDENCIADAS

Os poderes dos representantes legais das CORRETORAS CREDENCIADAS serão verificados no sistema da B3. Consulta prévia poderá ser realizada pelo Portal de Documentos pela própria CORRETORA CREDENCIADA, de acordo com as orientações do item 2. Tela Principal e suas Funcionalidades, c) Consulta, do [Manual de Navegação](#).

Caso o cadastro da CORRETORA CREDENCIADA esteja desatualizado, a CORRETORA CREDENCIADA poderá providenciar a sua atualização conforme as orientações do item 4. Realizar Solicitações, a) Incluir novo procurador ou b) Atualização de dados cadastrais e societários, do [Manual de Navegação](#), conforme aplicável.

Na ausência de atualização cadastral, será admitida a entrega de documentos que comprovem seus poderes de representação, **desde que apartados** de qualquer envelope.

ANEXO A - CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE A CORRETORA CREDENCIADA E A LICITANTE

A LICITANTE, caso opte pela representação por CORRETORA CREDENCIADA, deverá firmar contrato com uma CORRETORA CREDENCIADA, conforme condições do Anexo A deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS.

O documento deve (i) ser assinado pelos representantes legais da PROPONENTE; (ii) por representantes da CORRETORAS CREDENCIADA; (iii) por duas testemunhas; e (iv) possuir reconhecimento em cartório das firmas dos signatários, admitidas assinaturas eletrônicas passíveis de validação.

Em caso de Consórcio, poderá ser firmado um contrato:

- entre todos os consorciados e a CORRETORA CREDENCIADA; ou
- contratos individuais entre cada CONSORCIADA e a CORRETORA CREDENCIADA; ou
- entre a consorciada líder e a CORRETORA CREDENCIADA, nos termos da outorga de poderes conferida à líder do consórcio conforme item 13.2.a) do EDITAL.

Os poderes da CORRETORA CREDENCIADA serão verificados via cartão de assinaturas da B3.

Não havendo mandatários da CORRETORA CREDENCIADA com poderes suficientes para a celebração do Anexo A no âmbito do cartão de assinaturas da B3, poderão ser apresentados documentos de representação no ENVELOPE Nº 01 – GARANTIA DE PROPOSTA. Os poderes dos outorgantes dos instrumentos de mandato também serão verificados via cartão de assinaturas da B3.

A verificação da situação cadastral da CORRETORA CREDENCIADA poderá ser realizada via leiloes@B3.com.br, mediante a informação do nome completo de seus representantes legais.

O momento e a forma de apresentação do ANEXO A serão descritos no CAPÍTULO 3 deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS.

CAPÍTULO 2 - ENTREGA DOS ENVELOPES

APRESENTAÇÃO DA GARANTIA DE PROPOSTA E DO ANEXO A

Nos termos dos itens 11.1 e seguintes do EDITAL, devem ser entregues em 1 (uma) via:

- ENVELOPE Nº 1 – GARANTIA DE PROPOSTA;
- ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA ECONÔMICA; e
- ENVELOPE Nº 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A documentação deve ser entregue presencialmente pela CORRETORA CREDENCIADA perante a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, conforme data, horário e local previstos no cronograma constante do item 24 do EDITAL, na B3.

ANÁLISE DE ENVELOPES

Após a entrega dos ENVELOPES, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO promoverá a abertura e a análise dos ENVELOPES 1, de acordo com o item 16.2 do Edital, cuja regularidade será exigida para a participação das PROPONENTES na SESSÃO PÚBLICA e etapas subsequentes.

A análise de documentos poderá ser realizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO com o apoio da B3. Toda e qualquer decisão a respeito da aptidão das PROPONENTES compete única e exclusivamente à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

Os resultados das análises serão divulgados pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO no site indicado no EDITAL para acompanhamento da Licitação. Os documentos analisados pela B3 ficarão sob sua guarda para posterior arquivamento do projeto.

FORMA DOS DOCUMENTOS

Toda a documentação deverá ser apresentada:

- Em 1 (uma) via física, encadernadas separadamente, com todas as folhas numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, independentemente de ser mais de um caderno, da primeira à última folha, de forma que a numeração da última folha do último caderno reflita a quantidade total de folhas dentro de cada ENVELOPE, não sendo, em hipótese alguma, permitidas emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, conforme o item 11.2 do EDITAL;
- Com os invólucros lacrados e identificados conforme item 11.1 do EDITAL;
- Contendo termo de encerramento, conforme item 11.3 do EDITAL;
- Contendo todas as páginas do ENVELOPE rubricadas por representante legal da LICITANTE, conforme item 11.6 do EDITAL;
- Em língua portuguesa, conforme item 11.8;

- Contendo autenticação da autoridade consular brasileira de seu país de origem e tradução de tradutor juramentado, se LICITANTE estrangeira, conforme o item 11.10 do EDITAL;
- Seguindo os modelos do EDITAL sempre que houver, conforme itens específicos;

PODERES DE REPRESENTAÇÃO DA CORRETORA CREDENCIADA

Os poderes dos representantes legais das CORRETORAS CREDENCIADAS serão verificados no sistema da B3. Consulta prévia poderá ser realizada pelo Portal de Documentos pela própria CORRETORA CREDENCIADA, de acordo com as orientações do item 2. Tela Principal e suas Funcionalidades, c) Consulta, do [Manual de Navegação](#).

Caso o cadastro da CORRETORA CREDENCIADA esteja desatualizado, a CORRETORA CREDENCIADA poderá providenciar a sua atualização conforme as orientações do item 4. Realizar Solicitações, a) Incluir novo procurador ou b) Atualização de dados cadastrais e societários, do [Manual de Navegação](#), conforme aplicável.

Na ausência de atualização cadastral, será admitida a entrega de documentos que comprovem seus poderes de representação, desde que apartados de qualquer envelope.

Nenhum ENVELOPE é aberto em momento distinto ao disposto no Cronograma. Caso o cadastro da B3 esteja desatualizado e precise ser entregue documentação física, essas devem estar apartadas dos ENVELOPES lacrados.

CAPÍTULO 3 – ENVELOPE Nº 1 - GARANTIA DE PROPOSTA

A LICITANTE deverá apresentar no ENVELOPE Nº 1 – GARANTIA DE PROPOSTA os documentos indicados no EDITAL, elencados a seguir:

- GARANTIA DE PROPOSTA, conforme Modelo nº 3 do Anexo III - MODELOS DA LICITAÇÃO, se fiança bancária; conforme item 13.18 do Edital e demais disposições deste Manual de Procedimentos se seguro garantia; ou conforme rotina aplicável a títulos públicos ou caução em dinheiro, nos termos do EDITAL e deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS;
- Documentos comprobatórios dos poderes dos representantes legais do emissor da GARANTIA DE PROPOSTA, somente se o respectivo cadastro na B3 não estiver atualizado, conforme orientações específicas a seguir;
- Caso a LICITANTE opte por ser representada por CORRETORA CREDENCIADA, apresentar também o Contrato de Intermediação entre a LICITANTE e a CORRETORA CREDENCIADA, acompanhado dos documentos de representação da CORRETORA CREDENCIADA, para verificação dos poderes dos signatários do Contrato de Intermediação, apenas caso seus representantes legais não possuam poderes cadastrados/atualizados no sistema da B3, observadas as regras específicas, conforme modelo constante no Anexo A deste Manual de Procedimentos;
- Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE), nos termos do item 8.1.2 do EDITAL;
- Documentos para comprovação dos poderes dos representantes legais da LICITANTE, nos termos dos itens 13.1 e 13.2 do EDITAL.

REGRAS GERAIS

A GARANTIA DE PROPOSTA pode ser aportada nas seguintes modalidades:

- Caução em Dinheiro, nos termos do item 13.14.a do EDITAL;
- Caução em Títulos da Dívida Pública brasileira, não gravados com cláusulas de inalienabilidade e/ou impenhorabilidade, nem adquiridos compulsoriamente, depositados diretamente em qualquer agência do Banco do Brasil, nos termos do item 13.14.b do EDITAL e demais disposições deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS;
- Apólice de Seguro-Garantia: Apólice emitida por seguradora elegível, de acordo com o item 13.14.c do EDITAL e demais disposições deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS;
- Carta de Fiança Bancária: Carta-fiança emitida por banco, de acordo com o item 13.14.d do EDITAL e demais disposições deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS e, ainda, conforme modelo nº 3 do Anexo III – MODELOS DA LICITAÇÃO.

As LICITANTES estão obrigadas a realizar depósito de garantias específico para a participação na LICITAÇÃO. Eventuais garantias depositadas junto à B3 para outras

operações das CORRETORAS CREDENCIADAS não integrarão as GARANTIAS DE PROPOSTA.

COMUNICAÇÃO

Caso a LICITANTE opte por ser representada por CORRETORA CREDENCIADA, as CORRETORAS CREDENCIADAS serão o ponto focal para tratar de assuntos relacionados a GARANTIA DE PROPOSTA junto à B3. Aquelas, por sua vez, deverão comunicar-se com a LICITANTE.

CONSÓRCIOS

Se a LICITANTE estiver em consórcio, as garantias poderão ser prestadas por apenas uma das consorciadas, conforme o regramento observado pelo CONSÓRCIO e o disposto no item 13.13 do EDITAL, dada a ausência de personalidade jurídica deste.

É admissível o aporte da GARANTIA DE PROPOSTA composta entre as consorciadas, desde que garantida a responsabilidade de todo o consórcio sobre as obrigações contraídas por todas as consorciadas em razão da participação na LICITAÇÃO, sendo vedado o instrumento que garanta apenas as obrigações de determinada consorciada.

A GARANTIA DE PROPOSTA deverá indicar a denominação do CONSÓRCIO e relacionar todos os seus membros, com as respectivas participações percentuais, independentemente de a GARANTIA DE PROPOSTA ter sido prestada por uma ou mais consorciadas.

As consorciadas, se desejarem, poderão escolher modalidades diferentes de GARANTIA DE PROPOSTA, a fim de compor o valor total da GARANTIA DE PROPOSTA.

O valor da GARANTIA DE PROPOSTA aportado por uma ou mais consorciadas independe do percentual de sua participação no consórcio.

FUNDO DE INVESTIMENTO

No caso de fundos de investimento, a garantia deverá ser prestada por seu administrador ou gestor, conforme previsto no regulamento do fundo.

MOEDA E VALOR

A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser emitida em moeda corrente nacional (Real -BRL), no valor descrito no item 13.11 do Edital.

VIGÊNCIA

Deverá ainda possuir vigência igual ou superior a 1 (um) ano, contada a partir da data designada no cronograma para entrega dos ENVELOPES, ou seja, no mínimo de 16/01/2024 a 16/01/2025.

Em sendo caracterizada hipótese de renovação, a LICITANTE deverá providenciar o instrumento de renovação por igual período, impreterivelmente antes do término de vigência.

VALORAÇÃO E MANUTENÇÃO

A B3 avaliará constantemente, durante a permanência das GARANTIAS DE PROPOSTA sob sua custódia, o valor econômico e a aderência aos requisitos do EDITAL, inclusive do emissor, podendo recomendar à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO a manutenção e/ou

substituição das GARANTIAS DE PROPOSTA, caso julgue que quaisquer destas sofreram ou estão por sofrer deterioração no valor ou na qualidade.

Neste caso, a B3 informará a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, que poderá estabelecer um prazo para que a LICITANTE promova sua manutenção e/ou substituição, cabendo exclusivamente à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO decidir ou não pela recomposição.

MOVIMENTAÇÃO

A B3 somente movimentará GARANTIAS DE PROPOSTA mediante ordem expressa e formal da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

DEVOLUÇÃO

Todas as GARANTIAS DE PROPOSTA aportadas que estejam sob a guarda da B3, ou seja, todas as modalidades de garantia exceto caução em dinheiro ou em título, serão devolvidas pela B3 à CORRETORA CREDENCIADA ou esta será comunicada de que a garantia aportada não mais se encontra sob custódia e gestão da B3, em se tratando de seguro-garantia, tendo em vista que se trata de instrumento em certificação digital.

A B3 não se responsabilizará pela devolução da GARANTIA DE PROPOSTA que não esteja sob sua custódia e/ou gestão, em especial a depositada na forma de caução em dinheiro, devendo essa ser realizada após a solicitação de ofício de liberação à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

EXECUÇÃO

As GARANTIAS DE PROPOSTA poderão ser executadas em favor da beneficiária, mediante notificação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, com apoio operacional da B3, nas hipóteses previstas no EDITAL.

Sempre que se verificar uma ou mais condições ali previstas, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO terá a prerrogativa de executar a GARANTIA DE PROPOSTA, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e no EDITAL.

RENOVAÇÃO

No caso de renovação, o instrumento de garantia vincendo deverá ser substituído por instrumentos válido e vigente, nos termos do EDITAL, ou deverá ser apresentado instrumento de manutenção, como endosso, em caso de seguro-garantia, ou aditivo, em caso de fiança bancária.

A LICITANTE deverá providenciar a manutenção da GARANTIA DE PROPOSTA prestada, se necessário, em até 15 (quinze) dias corridos antes de seu vencimento, independentemente de comunicação pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

SUBSTITUIÇÃO

Após a data e o horário limites para entrega de ENVELOPES, as GARANTIAS DE PROPOSTA somente poderão ser modificadas ou substituídas, mediante expressa e prévia

anuência da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO ou no momento de sua renovação, e/ou para a recomposição de seu valor econômico e condições de exequibilidade.

A B3 somente procederá à devolução das garantias substituídas após a efetivação do depósito das garantias substitutas.

CAUÇÃO EM DINHEIRO

A LICITANTE que optar por apresentar a GARANTIA DE PROPOSTA sob a forma de caução em dinheiro ou título não terá sua GARANTIA DE PROPOSTA depositada no ambiente de custódia da B3.

A prestação da GARANTIA DE PROPOSTA em depósito caução em dinheiro deverá ocorrer mediante depósito efetuado na forma indicada no item 13.14.a) do EDITAL.

No caso de caução em títulos de dívida pública brasileira, deverá observar as disposições do EDITAL aplicáveis, em especial do item 13.14.b e demais disposições deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS.

O comprovante da caução em dinheiro ou em títulos, efetuada nos termos do EDITAL, deverá estar contido do ENVELOPE 1 e a regularidade do aporte será verificada diretamente pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Títulos públicos aceitos, conforme EDITAL:

- Letras do Tesouro Nacional (LTN);
- Letras Financeiras do Tesouro (LFT);
- Notas do Tesouro Nacional - Série B (NTN-B);
- Notas do Tesouro Nacional Série C (NTN-C); e
- Notas do Tesouro Nacional Série F (NTN-F).

TRANSFERÊNCIA E BLOQUEIO DOS TÍTULOS

Trata-se de procedimento de transferência dos títulos, da conta de custódia para a conta sintética da B3, para bloqueio escritural.

Essa transferência deve ser solicitada à instituição financeira a que esteja vinculada a posição de títulos, que não necessariamente deve ser a CORRETORA CREDENCIADA que eventualmente a representa na LICITAÇÃO.

Em virtude dos prazos de transferência do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, somente serão aceitos como garantia, títulos disponíveis sob guarda da B3, naquele sistema, no prazo de aporte indicado no EDITAL.

Informações relevantes sobre a operação:

- Trata-se de uma “operação sem financeiro”, denominada “1023”;

- Realizada via SELIC;
- Transferência para a conta mantida pela B3 nesse sistema;
- Alocação dos títulos na modalidade “outros”;
- A instituição financeira executará o comando de transferência; e
- A B3 providenciará a correspondência do lançamento no SELIC, para posterior confirmação do depósito no Sistema de Garantias da B3 (NGA).

A B3 requisita as seguintes informações para verificação do aporte:

- Dados dos títulos que estão sendo transferidos;
- Razão social e código da instituição financeira intermediadora, na qual a LICITANTE detém sua posição de títulos; e
- Código de cliente e da conta da LICITANTE no Sistema de Garantias da B3 (NGA).

Essas informações poderão ser obtidas junto ao back office da instituição financeira a que esteja vinculada a posição de títulos.

As instituições financeiras que possuam cadastro no sistema e que intermediarem a transferência dos títulos poderão confirmá-la por meio do site <https://clearing3.bvmfnet.com.br/Garantias/>.

VALORAÇÃO

Os títulos públicos transferidos para a conta de garantia da B3 serão valorados diariamente para aferição de seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda e apurado pela B3.

A B3 poderá informar a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, a qualquer momento, sobre a necessidade da recomposição de títulos com a intenção de manter inalterado o valor exigido pelo EDITAL para a GARANTIA DE PROPOSTA.

SEGURO-GARANTIA

Caso o aporte seja realizado nessa modalidade, a apólice de seguro-garantia deverá estar contida no ENVELOPE 1.

Serão aceitos seguros-garantia, desde que:

- Emitidos por seguradoras autorizadas a operar pela SUSEP;
- A apólice correspondente indique o ICMBIO como beneficiário;
- Sejam respeitadas as diretrizes dos itens 13.14.c, 13.15 e 13.19 do Edital
- A apólice indique a composição do CONSÓRCIO, se aplicável;
- Seja prestada por consorciada devidamente constituída e com personalidade jurídica própria, se CONSÓRCIO;

- Sigam estritamente o disposto nas legislações vigentes da SUSEP;
- Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a LICITANTE de suas responsabilidades, salvo as oriundas do modelo da Circular SUSEP nº 662/2022 e posteriores alterações;
- Se assinada eletronicamente, a apólice contenha meios para validação;
- Se assinada manualmente, contenha reconhecimento de firmas; e
- As apólices contenham certificação digital passível de verificação de sua autenticidade no site da seguradora ou da SUSEP.

FIANÇA BANCÁRIA

- Caso o aporte seja realizado nessa modalidade, a carta de fiança bancária deverá estar contida no ENVELOPE 1.
- Serão aceitas fianças bancárias, desde que:
 - Emitidas por bancos comerciais, de investimento e/ou múltiplos, autorizados a funcionar no Brasil, segundo a legislação brasileira e o regulamento próprio do setor financeiro;
 - Os bancos emissores estejam classificados entre o primeiro e o segundo piso, ou seja, entre “A” e “B”, na escala de rating de longo prazo de ao menos uma das agências de classificação de risco, Fitch Ratings, Moody’s ou Standard & Poors;
 - Os bancos observem as vedações do Conselho Monetário Nacional quanto aos limites de endividamento e diversificação do risco;
 - Sejam respeitadas as diretrizes do Modelo nº 03 do ANEXO III – MODELOS DA LICITAÇÃO;
 - Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a LICITANTE de suas responsabilidades;
 - Contendo firmas dos representantes legais do fiador reconhecidas;
 - Contendo assinaturas de duas testemunhas;
 - Contendo rubrica no anverso e nas demais páginas que não contenham assinaturas;
 - Seja entregue em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer natureza; e
 - O banco possua sistema EMVIA, para verificação de autenticidade pela B3.

PODERES DOS REPRESENTANTES LEGAIS DO EMISSOR DE GARANTIAS

Para comprovação dos poderes dos signatários da garantia, faculta-se a utilização do cadastro da instituição emissora na B3, conforme indicações a seguir.

As instituições que possuem cadastro atualizado na B3 estão dispensadas do envio de documentos comprobatórios de representação.

Consulta prévia poderá ser realizada pelo Portal de Documentos pela própria emissora, de acordo com as orientações do item 2. Tela Principal e suas Funcionalidades, c) Consulta, do [Manual de Navegação](#).

A instituição emissora poderá atualizar o seu cadastro conforme as orientações do item 4. Realizar Solicitações, a) Incluir novo procurador ou b) Atualização de dados cadastrais e societários, do [Manual de Navegação](#).

Caso a instituição:

- não possua cadastro e queira cadastrar-se, deverá solicitar o seu cadastro nos termos do item 1. Acesso à Plataforma, a. Empresas candidatas a corretoras, do [Manual de Navegação](#); ou
- não possua cadastro ou o cadastro não esteja atualizado na B3 em tempo hábil, as LICITANTES poderão, alternativamente (i) apresentar Certidão dos Administradores, emitida pela SUSEP, no caso de seguro-garantia; ou (ii) apresentar comprovação dos representantes legais, emitida no site do Banco Central, conforme o caso. Os documentos poderão constar no ENVELOPE de Garantia da Proposta e/ou ser enviados por e-mail, em possuindo certificação digital, conforme o caso.

ANÁLISE DO ENVELOPE 1

Esgotado o prazo para aporte dos ENVELOPES, serão realizadas a abertura e a análise do ENVELOPE 1, nos termos do item 16.2 do Edital.

A análise será realizada em conjunto pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e pela B3, mas a decisão sobre a aceitabilidade da documentação compete apenas e tão somente à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, a qual poderá promover diligências e/ou saneamento de falhas para eventual regularização que entender necessária, inclusive por intermédio da B3.

CAPÍTULO 4 – SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO ABERTURA DO ENVELOPE 2 E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

LICITANTES APTAS

As LICITANTES que, nos termos do EDITAL e deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS, e assim reconhecidas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, atenderem a todos os requisitos aplicáveis quanto às exigências do ENVELOPE Nº 1, estarão aptas a participar da SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO.

Na SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO haverá a abertura do ENVELOPE 2 já entregue na DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, seguida da classificação das propostas, eventuais fases de apregoação de lances à viva-voz pelos operadores das CORRETORAS CREDENCIADAS e aplicação de critérios legais para desempate.

Deverá constar em cada ENVELOPE 2 unicamente, a PROPOSTA ECONÔMICA conforme o modelo nº 4 constante do Anexo III do EDITAL e o termo de encerramento.

REGRAS GERAIS

A SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO será conduzida pela B3 em suas dependências, em nome da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, segundo os ditames do EDITAL, no endereço indicado no EDITAL.

A sessão será transmitida publicamente ao vivo, no horário de seu início, no site <https://www.tvb3.com.br/Home>.

Na SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO, a intermediação entre a B3 e a LICITANTE deve ser realizada pela CORRETORA CREDENCIADA.

Cada CORRETORA CREDENCIADA poderá indicar até o segundo dia útil anterior à SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO, por e-mail a leiloes@b3.com.br, os membros das LICITANTES que estarão presentes na SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO e que ocuparão a área restrita próxima ao púlpito.

O acesso à área restrita a investidores será controlado para garantir a isonomia, o sigilo das comunicações e o conforto dos presentes da SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO.

DINÂMICA

O Diretor da Sessão fornecerá as informações necessárias para a condução e o bom entendimento do procedimento, nos termos do EDITAL.

A SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO ocorrerá com a abertura dos ENVELOPES 2, análise e classificação das PROPOSTAS ECONÔMICAS neles contidos, eventual lance à viva-voz, resolução de desempate e ratificação das propostas, se houver lance à viva-voz.

O Diretor da Sessão solicitará à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO o ENVELOPE 2 de cada LICITANTE apta.

Após a leitura das PROPOSTAS ECONÔMICAS, estas serão exibidas no ambiente da SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO, pelo sistema da B3.

DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

As propostas serão exibidas no sistema da B3 em ordem decrescente do valor da OUTORGA FIXA. Assim, a primeira colocada será a aquela que ofertar o maior valor.

Conforme o item 14.2.1 do EDITAL, o valor de OUTORGA FIXA deverá ser inferior a R\$ 7.472.566,28 (sete milhões quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

A LICITANTE classificada preliminarmente em primeiro lugar será automaticamente declarada ARREMATENTE se o valor da segunda maior PROPOSTA ECONOMICA for inferior a 50% (cinquenta por cento) da PROPOSTA ECONÔMICA da LICITANTE classificada em primeiro lugar.

LANCES À VIVA-VOZ

Conforme itens 17.4 e seguintes do EDITAL, poderá ocorrer sessão de propostas à viva-voz entre as 3 (três) LICITANTES melhores classificadas, desde que as respectivas propostas tenham diferença inferior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, desde que o segundo lugar tenha proposta igual ou superior a 50% da melhor classificada.

Caso se configure o cenário de lances à viva-voz o Diretor da Sessão, em nome da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, estabelecerá um valor de intervalo mínimo de variação a ser calculado sobre a maior PROPOSTA ECONÔMICA.

Ofertas à viva-voz devem atender os seguintes requisitos para serem consideradas validadas:

As ofertas à viva-voz devem:

- respeitar o intervalo mínimo de valor entre propostas, a ser informado pelo Diretor da Sessão;
- respeitar o tempo máximo entre propostas, a ser informado pelo Diretor da Sessão;
- alterar a classificação da LICITANTE;
- ser superiores à maior PROPOSTA ECONÔMICA ofertada até o momento; e
- não ter valor idêntico ao lance de outra LICITANTE.

Os operadores das CORRETORAS CREDENCIADAS, caso a licitante tenha optado por ser representada por CORRETORA CREDENCIADA, devem intermediar a transmissão dos lances à viva voz das LICITANTES para o Diretor da Sessão.

EMPATE

Em caso de empate entre propostas apresentadas no ENVELOPE 2, poderá haver resolução de empate conforme item 17.8.1 do EDITAL.

Persistindo a igualdade o Diretor da Sessão poderá promover sorteio, em nome da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO. A primeira LICITANTE sorteada será a mais bem classificada.

RESULTADO FINAL

A mais bem classificada na SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO será a LICITANTE que apresentar a maior PROPOSTA ECONÔMICA de preço de OUTORGA FIXA.

Obedecendo-se a todas as fases anteriores, a LICITANTE melhor classificada será imediatamente declarada pelo Diretor da Sessão, em nome da COMISSÃO ESPECIAL DE

LICITAÇÃO e se houver etapa de lances à viva-voz, todas as LICITANTES deverão ratificar suas propostas finais mediante assinatura de termo de ratificação a ser emitido pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

Os Representantes Legais das LICITANTES deverão estar presentes neste momento para a assinatura do referido documento, devendo apresentar-se perante a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, estando dispensadas as CORRETORAS CREDENCIADAS.

CAPÍTULO 5 – HABILITAÇÃO

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Havendo renúncia expressa do direito de recurso por todas as LICITANTES, conforme previstos no item 17.9.1 do EDITAL, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO procederá à abertura do ENVELOPE Nº 3 contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da ARREMATANTE, em SESSÃO PÚBLICA para a qual serão convocados todos os LICITANTES.

Os documentos dos ENVELOPES 3 serão analisados posteriormente, em ambiente restrito.

A B3 não realiza a análise da habilitação técnica.

Após a devida verificação dos documentos apresentados, a B3 entregará relatório não vinculativo à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO para apreciação e eventual adoção de diligências e/ou saneamento de falhas.

Caberá à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO decidir sobre a regularidade da LICITANTE.

Concluída a análise do ENVELOPE 3 da LICITANTE mais bem classificada, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO proferirá e divulgará sua decisão acerca do resultado da análise, nos termos do evento 15 do cronograma.

Em caso de inabilitação da LICITANTE mais bem classificada, as demais LICITANTES, sucessivamente, conforme a ordem de classificação, poderão ter seus ENVELOPES 3 analisados, até que uma das LICITANTES cumpra com todos os requisitos do EDITAL.

ENVELOPES 3

Devem ser observados os documentos comuns a todos os tipos de LICITANTES, além daqueles específicos para cada tipo, de acordo com o que consta no item 15 e subsequentes do EDITAL.

CAPÍTULO 6 – REMUNERAÇÃO DA B3 HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO E REMUNERAÇÃO DA B3

Publicada a homologação da LICITAÇÃO, será emitido boleto para pagamento da remuneração devida à B3, de responsabilidade da CORRETORA CREDENCIADA representante da LICITANTE vencedora, caso a LICITANTE tenha optado por ser representada por CORRETORA CREDENCIADA, que deverá ser pago em até 15 (quinze) dias, mas impreterivelmente antes da assinatura do Contrato, na importância de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

Caso a LICITANTE tenha optado por não contratar CORRETORA CREDENCIADA para representá-la, o boleto para pagamento da remuneração devida à B3 será emitido contra a ADJUDICATÁRIA do certame ou, em caso de CONSÓRCIO, contra a líder do CONSÓRCIO.

A remuneração da B3 será atualizada pela variação positiva do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do item 21.1.11 do EDITAL, caso o pagamento seja efetuado em data superior a um ano contado a partir da data-base de dezembro/2021.

A assinatura do Contrato somente ocorrerá caso o pagamento seja identificado, o que será reportado à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO pela B3.

ANEXO A - CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE A CORRETORA CREDENCIADA E A LICITANTE

São Paulo, [•] de [•] de 2023

REFERÊNCIA: CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE APOIO À VISITAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS NO PARQUE NACIONAL DE JERICOACOARA, INCLUINDO O CUSTEIO DE AÇÕES DE APOIO À CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO E GESTÃO

[preencher com a denominação social do CORRETORA CREDENCIADA], sediada à [preencher com a sede social da CORRETORA CREDENCIADA], [preencher com a cidade e estado da CORRETORA CREDENCIADA], inscrita no CNPJ/MF nº [preencher com o CNPJ da CORRETORA CREDENCIADA], neste ato representado na forma de seu ato constitutivo; e

[preencher com a denominação social da LICITANTE], sediada à [preencher com a sede social da LICITANTE], [preencher com a cidade e estado da LICITANTE], inscrita no CNPJ/MF nº [preencher com o CNPJ da LICITANTE], neste ato representada na forma de seu Estatuto Social;

[Somente se CONSÓRCIO] Consorciada do CONSÓRCIO [preencher com a denominação do CONSÓRCIO], composto por [preencher com a indicação da líder, a porcentagem da participação no CONSÓRCIO, a denominação social, o CNPJ e a sede de cada consorciada].

RESOLVEM celebrar o presente, para intermediação da LICITANTE por CORRETORA CREDENCIADA para a participação na LICITAÇÃO em epígrafe.

1. A LICITANTE e a CORRETORA CREDENCIADA declaram conhecer, acatar e adimplir, sem ressalvas, todos os termos, normas, obrigações, condições, formas e prazos dos documentos relativos à Licitação, os quais, para todos os fins, são parte integrante deste contrato, e, portanto, permitem a adoção dos mesmos significados das expressões:
 - Edital, Anexos e Manual de Procedimentos;
 - Cronograma;
 - Documentos e alterações expedidas pela Comissão Especial de Licitação; e
 - Subsidiariamente, as normas e procedimentos da B3, relativas a leilões em geral.

2. As partes comprometem-se a entregar, a Licitante à CORRETORA CREDENCIADA, e a CORRETORA CREDENCIADA à Comissão Especial de Licitação, na B3 ou à B3, conforme aplicabilidade e cronograma do Edital:
 - Envelopes 1, 2 e 3;
 - Ofertas à viva-voz, se desejar; e
 - Remuneração da B3, se assim acordado entre as partes.

3. A CORRETORA CREDENCIADA indica desde já seus operadores, para atuarem na Sessão Pública da Licitação:
 - Operador principal: [Nome completo do operador], inscrito no CPF [número do CPF do operador]; e
 - Operador contingência: [Nome completo do operador], inscrito no CPF [número do CPF do operador].

- 3.1. A credencial do operador da CORRETORA CREDENCIADA deverá ser retirada 30 (trinta) minutos antes do início da Sessão Pública da Licitação, diretamente com o Diretor da Sessão ou

representante da B3. Ao término da sessão, a credencial deve ser devolvida no mesmo local em que foi retirada.

4. A taxa de corretagem da CORRETORA CREDENCIADA, para a realização da intermediação, objeto deste contrato, é livremente pactuada entre as partes em [preencher com as condições comerciais acordadas entre as partes].

5. A CORRETORA CREDENCIADA não se responsabiliza pela não inclusão da Licitante no rol de aptas e/ou habilitados para a Licitação.

6. A Licitante reconhece e autoriza o bloqueio compulsório e/ou a execução, pela Comissão Especial de Licitação e/ou B3, conforme aplicável, de ativos aceitos como Garantia de Proposta, de acordo com o Edital e o Manual de Procedimentos.

7. A execução de Garantia de Proposta será feita mediante alienação, prática, ato, forma, modo, inclusive extrajudicial, que for mais eficaz para obtenção dos recursos necessários ao bom adimplemento das obrigações contraídas pela Licitante em virtude de sua participação na Licitação.

8. A Licitante, por este instrumento, outorga em caráter irrevogável e irretroatável à CORRETORA CREDENCIADA, poderes especiais para representá-la perante a B3, as demais Licitantes, instituições bancárias ou não, Banco Central do Brasil, entre outras entidades públicas ou sistemas centralizados ou de custódia, a fim de exercer todos os direitos e assumir todas as obrigações decorrentes da Licitação que por sua conta e ordem deverão ser adimplidas na forma deste contrato, do Edital e do Manual de Procedimentos, podendo, para tanto, instruir documentos pertinentes à operação e ao procedimento de sua liquidação financeira de todo e qualquer ativo utilizado como meio de pagamento ou garantia, acordar, transferir, receber e dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar e assinar títulos e documentos em nome da Licitante, bem como transigir e praticar todos os demais atos necessários à utilização de Garantia de Proposta, nos termos do Edital e do Manual de Procedimentos, ficando, por fim, outorgado e sem reservas à B3 idênticos poderes conferidos à CORRETORA CREDENCIADA, independentemente da ordem de nomeação supra, para, por conta e ordem da Comissão Especial de Licitação, praticar os atos necessários e relativos à promoção, administração, compensação e liquidação dos meios de pagamento e garantias que a qualquer título lhe forem entregues, nos termos do Edital e do Manual de Procedimentos.

9. O presente contrato terá sua vigência terminada a partir do advento de ambos os eventos:

- retirada de Garantia de Proposta pela CORRETORA CREDENCIADA da B3 e devolução à Licitante; e

9.1. Ainda que haja a rescisão, ficam resguardados os direitos adquiridos pelas partes e a produção de todos os efeitos decorrentes da celebração deste contrato quanto às obrigações pendentes, até que sejam devidamente quitadas.

10. Toda e qualquer omissão ou tolerância das partes em relação aos direitos e obrigações decorrentes deste contrato, não importará, salvo disposição expressa em contrário, em renúncia a tais direitos, nem se constituirá em alteração ou novação ao presente contrato.

11. O presente contrato obriga, também, a todos os herdeiros e sucessores das partes.

12. A CORRETORA CREDENCIADA se compromete a manter sigilo quanto à identificação e informações relativas à Licitante, apenas revelando-as à B3 e à Comissão Especial de Licitação, na

forma e para os fins deste contrato.

13. A Licitante se compromete a manifestar expressamente à CORRETORA CREDENCIADA qualquer alteração de suas condições ou informações, para a atuação desta e considerado o devido enquadramento e observância das condições de participação na Licitação, junto à B3 e à Comissão Especial de Licitação.

14. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo como o competente para dirimir as dúvidas supervenientes, ressalvado a opção da CORRETORA CREDENCIADA, quando autora da ação, de ajuizá-la no domicílio da Licitante, se este for diverso do dela.

15. As dúvidas e controvérsias advindas deste contrato serão dirimidas pela B3, ouvida a Comissão Especial de Licitação, previamente a eventual interpelação judicial, feita por qualquer das partes.

E por estarem as partes contratantes no mais absoluto acordo e entendimento, assinam o presente instrumento em [preencher com a quantidade de vias negociadas entre as partes, considerando as necessárias na documentação da Licitação] vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que se produzam todos os seus efeitos e fins.

[Local], [•] de [•] de 2023.

Assinaturas dos representantes legais da LICITANTE com firmas reconhecidas

[Nomes dos representantes legais da LICITANTE]

[Razão social da LICITANTE, observadas as regras aplicáveis a consórcios e fundos]

Assinaturas dos representantes legais do CORRETORA CREDENCIADA com firmas reconhecidas

[Nomes dos representantes legais do CORRETORA CREDENCIADA]

[Razão social do CORRETORA CREDENCIADA]

Testemunhas:

Nome:

R.G.:

Nome:

R.G.: